

DECRETO Nº 18/2022
DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Concede ponto facultativo no âmbito do Município de Salgado, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Salgado/SE,

CONSIDERANDO o feriado nacional de “Corpus Christi”, (Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995);

DECRETA:

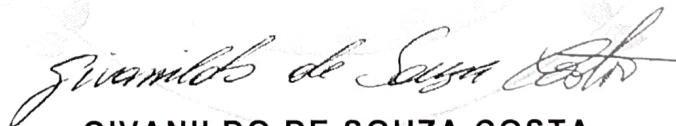
Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **17 de junho de 2022 (sexta-feira)**.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população ficam excluídas das disposições do presente decreto, funcionando em expediente normal ou em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE